



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Obriga as locadoras de veículos automotores sediadas no município do Recife a disponibilizar automóveis adaptados para Pessoas com Deficiência.

Art. 1º As locadoras de veículos automotores sediadas no município do Recife ficam obrigadas a disponibilizar veículos adaptados para atender as Pessoas com Deficiência.

Art. 2º As locadoras de veículos deverão oferecer 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota.

Parágrafo único. Caso a Locadora tenha frota inferior a 20 (vinte) veículos, deverá oferecer 1 (um) veículo adaptado.

Art. 3º As locadoras de veículos deverão atender às exigências desta Lei no prazo de até 1 (um) ano após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 3º implicará aplicação de multa mensal ao infrator no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até que sejam sanadas as irregularidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 10 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, muitos avanços foram realizados para assegurar e promover em condições de igualdade o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoas com deficiência, visando à inclusão social e à cidadania, sendo esse o objetivo da Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Dentre os direitos dos deficientes, encontra-se o de mobilidade, seja por via de transportes coletivos ou privados. Para o exercício de tal direito, as pessoas com deficiência necessitam de determinadas adaptações que cada vez ficam mais acessíveis e modernas.

Dessa forma, visando conferir justa mobilidade às pessoas com deficiência, apresentamos o presente Projeto para que as locadoras de veículos estejam obrigadas a disponibilizar dentro de sua frota veículos adaptados para locação.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 10 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.